



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO- RESOLUÇÃO Nº 06/85

Dispõe sobre fixação de Subsídio e verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda / Constitucional nº 20 de 20.10.81 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 14/79 , decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica fixado em Cr\$1.292.400 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros) mensais o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º-A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em Cr\$861.600 (Oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único-A presente fixação do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal terá vigência a partir de 1º(primeiro) de maio à 31(trinta e um) de outubro de 1.985.

Art. 3º-As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta de dotação própria , constante no orçamento de 1.985.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário , entrará a presente Resolução em vigor na data de / sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de maio de 1.985.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 31 de maio de 1.985.

PRESIDENTE
CLEIZON COSTA

VICE-PRESIDENTE
VICENTE DE CARVALHO LEMOS

SECRETÁRIO
ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO